

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

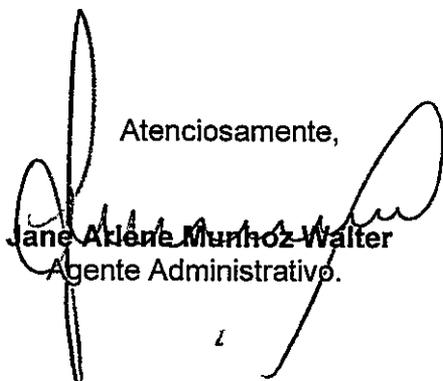
Da: Superintendência de Compras e Licitações
Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 139/2024	Resultado

Atenciosamente,

Jane Aklene Munhoz-Walter
Agente Administrativo.

Santa Maria, 27 de maio de 2024.


Patrícia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 28/05/24
Hora:
Por:
Matrícula: 6048

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 28 de 05 de 24
Servidor:
Matrícula: 6048

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 139/2024
OBJETO:	Execução do Projeto "Qualificar e Melhorar Espaço da Sede da ASSM",
ENTIDADE:	Associação dos Surdos de Santa Maria – ASSM , CNPJ nº. 90.798.794/0001-73
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) em parcela única para o período de 07 (sete) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>1 – JUSTIFICATIVA -</p> <p>A Associação dos Surdos de Santa Maria - ASSM, fundada em 13 de julho de 1985, completará 39 anos em 2024. O Encontro dos Surdos é um importante artefato cultural na construção da identidade e linguística surda, possibilitando fortalecimento da comunidade surda e autonomia.</p> <p>O presente projeto visa utilizar o espaço na Sede da entidade para possibilitar oferecer: palestras, reuniões da diretoria, Assembleia geral, apresentações culturais como teatro, poesias entre outros, cursos e jogos recreativos e competições de algumas modalidades esportivas, como: Tênis de Mesa, xadrez, capoeira e E-sports.</p> <p>Os Surdos necessitam oferecer as informações e conhecimentos do mundo, também para a maioria dos ouvintes que desconhecem sobre a Libras – Língua Brasileira de Sinais e sobre a Cultura Surda, a instituição promove Curso de Libras para pessoas ouvintes como familiares, amigos e comunidade em geral e também os surdos recém chegados.</p> <p>O espaço da instituição é um local único para a promoção de palestras, roda de conversas e debates de pautas essenciais para adquirir conhecimentos e resgatar a cultura surda e gerar autonomia aos atendidos. Segundo Strobel, 2008: "A língua de sinais é uma das principais marcas da identidade de um povo surdo, pois é uma das peculiaridades da cultura surda, é uma forma de comunicação que capta as experiências visuais dos sujeitos surdos, sendo que é esta</p>

língua que vai levar o surdo a transmitir e proporcionar-lhe a aquisição de conhecimento universal".

Assim, a aquisição de materiais de consumo para melhorias do espaço físico e contratação do Instrutor de esportes irá proporcionar um local adequado de integração, convivência, melhores condições de acolhimento e experiências vividas entre as pessoas surdas, amigos e familiares.

Por fim, tendo a Associação dos Surdos de Santa Maria, projeto aprovado, através das Emendas Impositivas nº 299/2023, do Vereador Getúlio Jorge de Vargas, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) e 344/2023, da Vereadora Helen Cabral, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por inexigibilidade, conforme previsão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que segue:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (*"Caput"* do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015)

(...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (*Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

Dessa forma, considera-se relevante o objeto do Plano de Trabalho do projeto "Qualificar e Melhorar Espaço da Sede da ASSM".

	<p>Outrossim, vale ressaltar que a instituição não possui rejeição de contas, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão. Salientamos que existem prestações de contas finais</p> <p>Por fim, nessa senda, encaminhamos o presente Termo de Referência, a fim de formalizar Termo de Fomento em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública, sendo um caso de excepcionalidade.</p> <p>2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p><i>O projeto "Qualificar e Melhorar Espaço da Sede da ASSM", pela Associação dos Surdos de Santa Maria - ASSM, visa promover atividades de fortalecimentos de vínculos e garantia de direitos da população surda de Santa Maria, RS</i></p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Conforme ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que o valor total do repasse ser oriundo de recurso aprovado, através das Emendas Impositivas nº 299/2023, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) e 344/2023, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), exclusivamente para a Associação dos Surdos de Santa Maria – ASSM, para execução do projeto "Qualificar e Melhorar Espaço da Sede da ASSM".</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II, do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.